



LEI Nº 2.211/2020, DE 07 DE MAIO DE 2020.

“AUTORIZA A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIANTE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DESTINADA AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde / MG em
Data: 07/05/20
Ass: João Paulo G. F. Leite de Freitas
Procurador Geral do Município
OAB/MG-143917

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art.1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Município no valor de R\$ 207.462,95 (Duzentos e Sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos) para fazer face às despesas para o exercício de 2020 decorrentes das ações governamentais para enfrentamento da pandemia do COVID-19, através de recursos disponibilizados pelo Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, criando as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE
UNIDADE	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0013	GESTÃO E APOIO ÀS POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA
ATIVIDADE	2609	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



ELEMENTO	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado
FTE DE RECURSO	154	Outras Transferências de Recursos do SUS
VALOR FTE	R\$ 5.000,00	
ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE
UNIDADE	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0013	GESTÃO E APOIO ÀS POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA
ATIVIDADE	2609	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
ELEMENTO	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
FTE DE RECURSO	154	Outras Transferências de Recursos do SUS
VALOR FTE	R\$ 72.462,95	
ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE
UNIDADE	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0013	GESTÃO E APOIO ÀS POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA
ATIVIDADE	2609	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
ELEMENTO	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF
FTE DE RECURSO	154	Outras Transferências de Recursos do SUS
VALOR FTE	R\$ 5.000,00	
ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE
UNIDADE	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0013	GESTÃO E APOIO ÀS POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA
ATIVIDADE	2609	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
ELEMENTO	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



FTE DE RECURSO	154	Outras Transferências de Recursos do SUS
VALOR FTE	R\$ 5.000,00	
ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE
UNIDADE	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0013	GESTÃO E APOIO ÀS POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA
ATIVIDADE	2609	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
ELEMENTO	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente
FTE DE RECURSO	154	Outras Transferências de Recursos do SUS
VALOR FTE	R\$ 120.000,00	
VALOR TOTAL	R\$ 207.462,95	
VALOR GERAL	207.462,95	

Art. 2º - Para abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados recursos do cancelamento parcial da seguinte dotação:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE
UNIDADE	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE		
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	303	Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA	0013	GESTÃO E APOIO AS POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA
ATIVIDADE	2203	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
ELEMENTO	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
FTE DE RECURSO	154	Outras Transferências de Recursos do SUS
VALOR FTE	1.450,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Art. 3º - E ainda será utilizado como origem para abertura do valor restante do crédito no valor de R\$ 206.012,95 (Duzentos e seis mil, doze reais e noventa e cinco centavos), o excesso de arrecadação ou a tendência do excesso advindo da Fonte de Recursos 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS, através dos repasses realizados pelo Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a inclusão e atualização da ação governamental na Lei no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 5º - Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao poder executivo a realização das suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Campina Verde/MG, 07 de maio de 2020.


Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal

